

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 137/2017 fls. 1/4

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 137/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2017
Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Pr. Aloizio Reis Mendes

Autor: Vereador Francisco P. da Silva Filho e outros
Relator: Vereador José Geraldo da Silva

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2017, de autoria do Nobre Vereador Francisco Pereira da Silva Filho e outros, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Pr. Aloizio Reis Mendes.

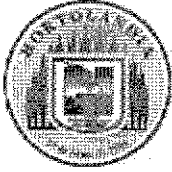
A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 29 de maio de 2017 e sua ementa publicada, na data de 30 de maio de 2017, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

- I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;
- II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;
- III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;
- IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 137/2017 fls. 2/4

V - documento comprobatório da aturalidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII-toda e.!.ualayér documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico :

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadio no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Organica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Em atenção à exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biografica da homenageada e serviços prestados em Hortolandia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativo, de declaração de anuência e autorização para fins de homengem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer juz à homenagem, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Quanto ao mérito, inequivoco que ao senhor Pr. Aloizio Reis Mendes, nascido no dia 2 de Agosto de 1955 na Fazenda Lagoa do Morro no município de Brejões, Estado da Bahia.

Aos seis anos de idade se mudou com seus pais para a região de londrina, norte do Parana onde viveu e trabalhou como lavrador até os 23 anos de idade.

No dia 30 de Junho de 1997 contraiu casamento com a Jovem Aparecida V. Mendes foi quando sentiu desejo de mudar-se para o estado de São Paulo. No dia 10 de janeiro de 1978 Aloizio e a Esposa chegaram ao município de sumaré.

No dia 11 de setembro de 1979 nasceu o seu segundo filho, Natanael V. Mendes. A vida continuava e o trabalha não faltava, foi quando sentiu a necessidade de estudar pois naquela ocasião tinha somente a 3º serie do



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 137/2017 fls. 3/4

ensino fundamental. Fez cursos no Senai com objetivo de ar a sua família melhores condições de vida, cursou leitura e interpretação de desenho técnico e mecânico e ajustador mecânico.

Aloizio se converteu ao evangelho em 25/11/1974, como seguidor fiel e muito dedicado começou a trabalhar o evangelho fazendo assistências sociais, e a igreja apreciando seu trabalho o convidou para servir em tempo integral.

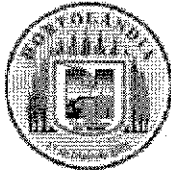
Depois de se tornar diácono da igreja no dia 10/01/1981 começou em tempo integral evangelizando e fazendo trabalhos sociais nas cidades de Hortolândia, Sumaré, Campinas e também nas cidades Munhoz indo a Bom Repouso, Bueno Brandão, Inconfidentes, Senador Amaral, Munhoz, Ouro Fino e Toco Mugi em minas gerais.

No dia 16/07/1983 Aloizio foi consagrado Presbitério assumindo uma responsabilidade maior junto a comunidade e seu papel de evangelização só crescia, depois da chegada de seu segundo filho Naaliel V. Mendes entendendo que seu trabalho social e de evangelizar só crescia resolveu dar continuidade a seus estudos, fazendo um curso médio bacharel em teologia.

Em 29/09/1984 foi consagrado a pastor, naquela ocasião já dirigia uma grande igreja com 1.200 membros e se comprometendo a ajudar aquelas famílias. Foi designado também para fazer um trabalho missionário em Lujan de Cuyo- Província de Mendoza- Argentina. Fez constantes viagens ao Brasil em busca de roupas e sapatos usados para atender as necessidades do povo Argentino.

Em 1989 retornou ao Brasil e deu continuidade ao trabalho de evangelização e assistência social em nossa região. Trabalhando na igreja em Hortolândia e dirigindo diferentes consagrações criou também a missão Leumim, órgão oficial da igreja evangélica Assembleia de Deus ministério Belém.

Em 2.000 foi eleito Vice- Presidente da igreja passando a aplicar mais o seu tempo ao trabalho missionário. Aloizio faz viagem para varias nações em prol de ajudar espiritualmente e socialmente os mais necessitados. Todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 137/2017 fls. 4/4

meses de Outubro o município recebe pessoas de vários Estados do Brasil e de vários países do mundo para participar do evento Estância Arvore da vida e um dos maiores eventos evangélicos do Estado de São Paulo o evento também e denominado como Conferencia Missionaria.

São mais de 15 mil pessoas que participam do evento, e são conscientizadas das necessidades de continuar evangelizando e fazendo obras sociais no Brasil e no mundo.

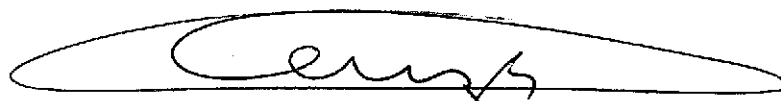
Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/2017, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2017.


José Geraldo da Silva
Relator

Acompanham o voto do Relator o Vereador:


Cleuzer Marques de Lima
Membro


Paulo Pereira Filho
Membro